ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1886, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, LOTE Nº 08, QUADRA "C", NO LOTEAMENTO DAS CHÁCARAS Nº 10 E 11 DA RUA ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 363,00m², PERTENCENTE A EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote nº 08, na Quadra "C", no Loteamento das Chácaras nº 10 e 11, da Rua Anita Garibaldi, Município de Erechim, RS., com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), pertencente a **EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA,** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o LOte nº 07, na extensão de 33,00m;

SUL : Com os Lotes nº 09, 10 e 11 da COHAB JK, na extensão de 33,00m;

LESTE: Com uma Rua sem denominação, na extensão de 11,00m

OESTE: Com a Rua Horácio Lopes, na extensão de 11,00m.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º destina-se para abertura de Rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE SETEMBRO DE 1991.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração